

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE SETEMBRO DE 2018

Nº 170

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 921/2018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 14 de setembro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
14/09/2018	24	04.122.2457.0336.2093	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	10,000.00
TOTAL							10,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 14 de setembro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
14/09/2018	24	04.122.2459.0059.1213	3390330000	01000	Fiscal	Remanejo	10,000.00
TOTAL							10,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 14 de setembro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

DISPENSA N.º 030/2018
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1808280006
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ERRATA

Na publicação do Extrato de Dispensa de Licitação em favor da empresa JL DE MACÊDO JÚNIOR, CNPJ 20.951.662/0001-54, realizada no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, edição de 14 de setembro de 2018, pág. 3, onde se lê: O Secretário Municipal de Educação, leia-se: O Secretário Municipal de Finanças. Permaneça-se as demais informações como válidas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de setembro de 2018.
 LUIZ HENRIQUE NÓBREGA DE FARIA GOMES
 Secretário Municipal de Finanças

DISPENSA N.º 030/2018
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1808280006
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0390 – ERRATA

Na publicação do Extrato de Contrato n.º 0390, firmado com a empresa JL DE MACÊDO JÚNIOR, CNPJ 20.951.662/0001-54, realizada no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, edição de 14 de setembro de 2018, pág. 3, onde se lê: Secretaria Municipal de Educação, leia-se: Secretaria Municipal de Finanças. Permaneça-se as demais informações como válidas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de setembro de 2018.
 LUIZ HENRIQUE NÓBREGA DE FARIA GOMES
 Secretário Municipal de Finanças

EXECUTIVO/CONVÊNIOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Por este particular instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ/MF 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. (a) ABEL SOARES FERREIRA, cujo dados constam do Contrato Originário e de outro Sr.(a) CECÍLIA RAFAELA MELO GADELHA DE LIMA, cujo dados constam do Contrato Originário, já qualificados respectivamente como CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADO/LOCADOR, no Contrato de Locação n.º 086/2017, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO. Este procedimento tem como base legal o Art. 078, Inciso XII da Lei n.º 8.666/93, conforme estabelecido na Cláusula Oitava, Item 8.2, Letra "c", Item 8.3, Letra "a", do Contrato acima citado e Cláusula Segunda do seu Aditivo. Esta rescisão ocorre unilateralmente, tendo em vista que CONTRATANTE/LOCATÁRIO procedeu por várias vezes, através do Termo de Rescisão, a rescisão do mesmo, as quais não obtiveram sucesso.

São Gonçalo do Amarante, 20/08/2018.
 Abel Soares Ferreira
 Contratante/Locatário(a)

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Por este particular instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ/MF 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. (a) ABEL SOARES FERREIRA, cujo dados constam do Contrato Originário e de outro Sr.(a) CECÍLIA RAFAELA MELO GADELHA DE LIMA, cujo dados constam do Contrato Originário, já qualificados respectivamente como CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADO/LOCADOR, no Contrato de Locação n.º 086/2017, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO. Este procedimento tem como base legal o Art. 078, Inciso XII da Lei n.º 8.666/93, conforme estabelecido na Cláusula Oitava, Item 8.2, Letra "c", Item 8.3, Letra "a", do Contrato acima citado e Cláusula Segunda do seu Aditivo. Esta rescisão ocorre unilateralmente, tendo em vista que CONTRATANTE/LOCATÁRIO procedeu por várias vezes, através do Termo de Rescisão, a rescisão do mesmo, as quais não obtiveram sucesso.

São Gonçalo do Amarante, 20/08/2018.
 Abel Soares Ferreira
 Contratante/Locatário(a)

SAAE/ESPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, com sede na Rua Ismael Cardoso, nº 45 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 069/2015-GP, através do presente Edital 012/2018, convoca o presidente/representante legal dos clubes abaixo relacionados, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, tendo como local a Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - Semjel, Situada a Rua Ismael Cardoso Nº45 –Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, , no dia 27 de setembro de 2018, quinta-feira, às 19h00min, em primeira convocação, e às 19h30min em segunda convocação com qualquer número de participantes, para a informações referentes a classificação e aos confrontos da fase seguintes assuntos relacionados ao campeonato Municipal de Futebol Serie B EDIÇÃO:2018.

I. Classificação para a segunda fase;
 II. Confrontos da segunda fase
 III. Dia, Horários e Locais dos Confrontos.
 CLUBES CONVOCADOS – EQUIPES CLASSIFICADAS PARA A SEGUNDA FASE DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SERIE B-
 I. CLUBES CONVOCADOS
 II. UNIDOS FUTEBOL CLUBE
 III. MAUÁ FUTEBOL CLUBE
 IV. GREMIO ESPORTE CLUBE
 V. FLUGUARÁ FUTEBOL CLUBE
 VI. POTENGI ESPORTE CLUBE
 VII. NAÚTICO FUTEBOL CLUBE
 VIII. SÃO VICENTE ESPORTE CLUBE
 IX. SAMPAIO CORREIA ESPORTE CLUBE

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Setembro de 2018.

Micael Moreira da Silva
 Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

SAAE

PORTARIA Nº 066/2018/SAAE/SGA de 14 de setembro de 2018.

Licença para Tratamento de Saúde

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:
 Art. 1º Conceder a servidora VALÊNCIA DE OLIVEIRA SIMÕES – matrícula nº 013, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por (09) nove dias, no período de 29 de agosto à 06 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de agosto de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de setembro de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2018

A Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETIVO..... Contratação de pessoa jurídica especializada do serviço do tratamento e destinação final do lodo produzido nas Estações de Tratamento de Efluentes do município de São Gonçalo do Amarante e da Estação de Tratamento de Água do Sistema Adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante-RN.

FÁVORECIDO..... BRASECO S/A.
 VALOR TOTAL ESTIMADO..... R\$ 191.871,82 (cento e noventa e um mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pela Diretoria administrativa e Financeira e ratificada pela Sra. Talita Karolina Silva Dantas, na qualidade de ordenadora de despesas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de agosto de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018

A Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETIVO..... Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutado – STFC, nas modalidades local (com destino fixo e móvel) e longa distância nacional (com destino fixo e móvel) e serviço de internet banda larga, provido por empresa de telecomunicação, visando aumentar a velocidade de internet nos escritórios do SAAE.

FAVORECIDO..... TELEMAR Norte Leste S.A – Em Recuperação Judicial – CNPJ 33.000.118/0001-79.

VALOR ANUAL ESTIMADO..... R\$ 41.992,80 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.: emitida pela Diretoria Administrativa e Financeira e ratificada pela Sra. Talita Karolina Silva Dantas, na qualidade de ordenadora de despesas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2018.
 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03070001/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Interjato Serviços de Telecomunicações Ltda. EPP – OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original até 31 de julho de 2019 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 31 de julho de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Erich Matos Rodrigues – CONTRATADO

LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 158/2018.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Sr. ANTONIO MARCELO ALVES MARINHO, Matrícula 50606, TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, Licença para interesse particular no período de 02 (dois) anos, sem ônus a partir de 17 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 17 de setembro de 2018.
 Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 159/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - Considerando as necessidades DESIGNAR, Aline Cristina Bezerra dos Santos, Agente Administrativo, matrícula 50609-5, integrante do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante para responder pelo período correspondente de 02 (dois) anos na função de Técnico em controle Interno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 17 de setembro de 2018
 Raimundo Mendes Alves
 Presidente


Jornal Oficial
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**
GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br